PROJETO DE LEI nº 058/2015, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 4.772, DE 02 DE JULHO DE 2015 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º - O Anexo I - Adendos 1, 3 e 6 e os seus Demonstrativos 1 a 6, o Anexo II e o Anexo III da Lei nº. 4.772, de 02 de julho de 2015 passam a vigorar de acordo com os Anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2015.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 062/2015

Senhor Presidente:

Submetemos à apreciação e aprovação dos Senhores Edis, o anexo Projeto de Lei nº 058/2015, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.772, de 02 de julho de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Município de Marechal Cândido Rondon, para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

Em virtude da modificação dos valores atinentes as ações e programas consignados na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016, em decorrência de alterações da metodologia da receita, índices inflacionários, índice do ICMS, royalties, inclusão de novos elementos de despesa e consolidação na tendência de receitas, resta necessário a adequação dos valores fixados na LDO 2016 a proposta orçamentária, de sorte que é imperiosa a alteração dos anexos listados para manter a compatibilidade entre os instrumentos orçamentários.

Certo da aprovação pela Câmara Municipal, valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos demais Senhores Vereadores, os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2015.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOÃO MARCOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ